CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 352 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 *PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER).*

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), *PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER).*

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 70.000,00 (setenta mil reais)*, com o objetivo de *ATENDER AO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *ATENDER AO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)*, serão no valor de *R$ 70.000,00 (setenta mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	*302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS
Ação	2087 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL – SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes

1º Secretário

dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto *de Lei nº 215/2025,*** *destinando recursos financeiros, de maneira* **IMPOSITIVA,** *na* **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na AÇÃO 2087 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir no *CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER), visando fortalecer os serviços de reabilitação e garantir um atendimento mais humanizado e eficiente às pessoas que necessitam de cuidados especializados em nosso Município.*

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, *haja vista a importância de assegurar* condições dignas de tratamento aos pacientes e de trabalho aos profissionais da rede pública de Parnamirim/RN.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 de novembro de 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora